



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS
ED. SEDE III - SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS - QUADRA 6 - LOTE 800 - BRASÍLIA-DF - CEP 70.610-460 -
TELEFONES: (61) 2026-7798 / 2026-7843

PORTARIA DLOG/SGA/AGU n. 00192 de 03 de dezembro de 2024

O **DIRETOR DE LOGÍSTICA E GESTÃO DOCUMENTAL**, nomeado pela Portaria nº 1.626, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U de 14 de fevereiro de 2023, no uso das competências conferidas pelo Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com o previsto no Decreto nº 11.246 da Presidência da República, de 27 de outubro de 2022, bem como no que consta no Processo nº **00404.007128/2023-56**, resolve:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 019/2024**, celebrado pela **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO** e a empresa **LOCKE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.276.124/0001-79**, cujo objeto é a aquisição de dispositivos de tecnologia assistiva vestível visual (ORCAM), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Função	Nome	Nº SIAPE
Gestor	Veber Sousa de Moura	1048154
Fiscal Requisitante	Cristina Sisson de Castro Massini Joenck	1823517
Fiscal Requisitante Substituto	Marco Antônio Rodrigues Pieroni	1664044

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, (art.40, I, IN 05/2017);

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, (art. 40, II, IN 05/2017); e

III -Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017).

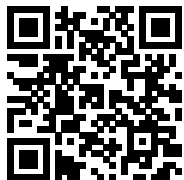
Art. 3º - Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema Compras.gov.br Contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

(documento assinado eletronicamente)

MARCELO SOARES ALVES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00404007128202356 e da chave de acesso 5c6b424b



Documento assinado eletronicamente por MARCELO SOARES ALVES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1776141449 e chave de acesso 5c6b424b no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MARCELO SOARES ALVES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 04-12-2024 15:02. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.
